



## 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2022

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 - Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob nº. 54.070.354/0001-31 com sede na Rua Dom Lucio Antunes de Souza, nº 660 – Centro, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu presidente Sr. **SÉRGIO LUIS RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 34.887.862 e inscrito no CPF sob nº 312.583.628-05, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera revogando-se expressamente a redação contida no 2º aditivo ao termo de colaboração em tela, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, o contrato original, em sua **cláusula 2.1** que passa a vigor com a seguinte redação:

“A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a quantia total anual de R\$401.600,04 (quatrocentos e um mil, seiscentos reais, e quatro centavos), divididos em R\$30.000,00 (trinta mil reais), por mês, valor este de Recursos Municipais, R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês, valor este recebido de Recursos Estaduais e R\$1.166,67 (um mil cento e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos) por mês, valor este recebido de Recursos Federais.”

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os valores relativos aos recursos estaduais e federais são estimados e repassados na integridade do envio mensal dos respectivos entes públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.





**CLÁUSULA TERCEIRA** – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato, digitalmente, juntamente com duas testemunhas, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 22 de março de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legal,  
Licitações e Tributos

**ISABEL TAVARES DE CARVALHO  
RUGINE**  
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social  
(SEDIS)

**SÉRGIO LUIS RIBEIRO**  
PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO  
BENEFICENTE BOM JESUS - ORGANIZAÇÃO  
DA SOCIEDADE CIVIL





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
4B592402B2574D3AA297C498AC4F5EFC

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pildosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/4B592402B2574D3AA297C498AC4F5EFC>